



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Sr. **CLAUDIR KLEIN**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Barra Funda/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 6044990239 e no CPF sob nº 766.044.200-78, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 144/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante da necessidade do Contratante, bem como da previsão constante na Lei Municipal nº 1251/2021, resta prorrogado o prazo de vigência do contrato 144/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 27 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 25 de julho de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

CLAUDIR KLEIN
CONTRATADO

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20